



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

Avenida Paraná nº 2.601, Sala 307 – Bairro São José – Divinópolis/Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8155 - grh.semad@divinopolis.mg.gov.br

OFÍCIO SEPLAG-DRH Nº 118/2025

Divinópolis, junho de 2025.

Ao Senhor
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo
Av. Paraná, 2.601, São José, Sala 307
CEP: 35501-170 – Divinópolis/MG

Assunto: Resposta ao requerimento nº CM 1284/2025

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento nº CM 1284/2025 do Nobre Vereador Vitor Costa, que solicita informações a respeito das convocações realizadas no âmbito do Concurso Público – Edital nº 001/2024 e sobre as contratações temporárias atualmente em vigor, prestamos os seguintes esclarecimentos:

1) Não. Os candidatos aprovados no concurso público que, no momento da nomeação, possuam contrato temporário com o Município não estão impedidos de tomar posse, desde que cumpram todos os requisitos legais e formais estabelecidos no edital e na legislação aplicável.

No entanto, para investidura no cargo efetivo, é necessário que o vínculo temporário seja encerrado antes da posse, nos termos da Lei Complementar nº 009/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis), a qual exige acumulação lícita de cargos e inexistência de impedimentos legais para o exercício da função pública.

Portanto, o servidor em contrato temporário poderá ser nomeado normalmente, devendo solicitar seu desligamento do contrato temporário a tempo de tomar posse no cargo efetivo, sem prejuízo ao interesse público.

2) A realização de contratações temporárias, mesmo com concurso público vigente, está legalmente respaldada, desde que observadas as hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no Art. 37, IX, da Constituição Federal, e regulamentado, no âmbito municipal, pela Lei nº 4.450/1998 e pela Portaria SEPLAG nº 001/2025.

A referida Portaria determina que as contratações temporárias devem respeitar a ordem de classificação do concurso vigente para os cargos correspondentes, o que está sendo rigorosamente observado pela Administração.

MBCS



**PREFEITURA DE
DIVINÓPOLIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

Avenida Paraná nº 2.601, Sala 307 – Bairro São José – Divinópolis/Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8155 - grh.sem@divinopolis.mg.gov.br

Os contratos temporários têm sido utilizados em situações específicas, tais como:

- Substituição de Licença maternidade, licença médica e outras licenças superiores a 90 dias, em que há previsão de retorno do servidor titular do cargo.
- Substituições provisórias em unidades escolares, unidades de saúde e setores essenciais, onde a vacância não é definitiva, mas a ausência do servidor compromete a continuidade do serviço público;
- Situações emergenciais, como surto epidemiológico ou convocação extraordinária de profissionais para atender a demanda momentânea.

Importante destacar que tais contratos não violam a obrigatoriedade de nomeação dos aprovados, pois a nomeação dos candidatos classificados no concurso está sendo feita progressivamente, dentro dos limites orçamentários e de conveniência administrativa, conforme previsto na própria Constituição Federal.

Dessa forma, a Administração reafirma seu compromisso com a valorização do concurso público como forma legítima de ingresso no serviço público, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade e adotando medidas excepcionais apenas nos termos da legislação aplicável.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(assinado digitalmente)

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

632**GOZ****337****9G0**